



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 18 de agosto de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.679

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.506, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.014.691,58 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.014.691,58** (Um milhão, quatorze mil e seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ</b>			
<b>- UO: 02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			
<b>- UE: 02.13.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS</b>			
<b>- F.P.: 20.605.0012.2537 – Conservação de Estradas Rurais</b>			
XXX	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01	R\$ 101.469,16
XXX	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02	R\$ 913.222,42
<b>(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>			<b>RS 1.014.691,58</b>

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Convênio Estadual nº 047/630/2023 no valor de R\$ 913.222,42; tendência de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** e a **ANULAÇÃO PARCIAL** da dotação orçamentária abaixo discriminada, no valor de R\$ 101.469,16 nos termos dos incisos II e III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

(-) ANULAÇÃO			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ</b>			
<b>- UO: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			
<b>- UE: 02.04.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS</b>			
<b>- F.P.: 99.999.0999.9001 – Reserva de Contingência</b>			
62	9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	01	R\$ 101.469,16

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN  
SOLIVA:01923980831

Assinado de forma digital por  
MARCUS AUGUSTIN  
SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Prefeito Municipal

TANIA MARA REIS DE SOUZA  
RODRIGUES DA SILVA:08340114840

Assinado de forma digital por TANIA  
MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA  
SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>